



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
"DR. JOSEPH CELLA"
DEINTER 9 - PIRACICABA/SP
NÚCLEO DE FINANÇAS – UGE 180367**

NATUREZA : Processo D9 n.º 010/2026
Dispensa de Licitação n.º 005/2026
Processo SEI n.º 058.00030308/2026-25

INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR – DEINTER 9 – PIRACICABA.

ASSUNTO : Dispensa de licitação em razão do valor. Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevador, sem o fornecimento de peças.

DESPACHO N.º 082/2026

Trata-se de procedimento instaurado para contratação direta, via dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa que atue no seguimento de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores para o item instalado na sede deste Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 9 PIRACICABA.

Visando garantir condições de acessibilidade ao prédio sede do Departamento, que conta com dois pavimentos, foi instalado elevador para transporte vertical, sendo imprescindível a realização de manutenção preventiva visando manter condições adequadas de uso e segurança dos usuários. Ainda, a necessidade de realização de manutenções corretivas, em caso de quebra de peças ou questões de emergência que envolvam paralisações do equipamento.

Para além da necessidade evidente, trata-se de mandamento legal, consubstanciado em diretrizes das NBRs da ABNT, ou seja, normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas com o intuito de



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
"DR. JOSEPH CELLA"
DEINTER 9 - PIRACICABA/SP
NÚCLEO DE FINANÇAS – UGE 180367**

padronização de procedimentos, visando qualidade e segurança. Também, de normas estaduais e locais que disciplinam a obrigatoriedade de contrato de conservação e relatórios de inspeção periódicos, atendendo requisitos de segurança e acessibilidade.

Neste sentido, considerando que a contratação em questão tem natureza simples, possui valor inferior ao disciplinado no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Federal nº 12.807/2025, qual seja, para o exercício de 2026, R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), preenchendo os requisitos para a escolha da modalidade "dispensa de licitação".

Considerando que foram elaborados: Documento de Formalização de Demanda; estudo técnico preliminar; termo de referência; estimativa de preços referenciais, obtida através de orçamentos de empresas que prestam o serviço na cidade de Piracicaba, chegando-se a um valor referencial compatível com a realidade local, nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021; aviso de contratação; minuta de contrato, demonstração de compatibilidade de despesas e reserva de verba, nos termos do disciplinado pelo artigo 72 de aludido diploma legal.

Por derradeiro, considerando a e-orientação SubG-Cons. N° 8/2024, que disciplina a aplicação da Resolução PGE nº 55/2023, que dispensa a análise pelas Consultorias Jurídicas das contratações diretas de pequeno valor, e que o presente processo atende aos ditames da orientação;

Considerando ainda os elementos constantes dos autos e, por derradeiro, considerando que é o dirigente da Unidade de despesas o responsável pela autorização da licitação; pelo exposto, com fulcro na Portaria s/n°, datada de 05 de janeiro de 2019, que investiu este signatário no cargo de Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 9 Piracicaba e, conseqüentemente, Ordenador de Despesas da UGE 180367 e, com fundamento na Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a despesa e **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
"DR. JOSEPH CELLA"
DEINTER 9 - PIRACICABA/SP
NÚCLEO DE FINANÇAS – UGE 180367**

II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevador.

Ao Núcleo de Finanças, providencie-se a juntada de declaração de utilização de minutas oficiais, da Resolução PGE nº 55/2023, da declaração de atendimento de orientação emanada pelo órgão jurídico consultivo, e as adequações necessárias na minuta definitiva do aviso de contratação e seus anexos definitivos.

Após, providencie-se a deflagração da fase externa do certame, com a regular publicação nos sítios eletrônicos oficiais, observando-se os prazos legais.

Piracicaba, 27 de março de 2026.

KLEBER ANTONIO TORQUATO ALTALE
Delegado de Polícia Diretor
Deinter 9 – Piracicaba